



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**  
**CNPJ 08.865.628/0001-61**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei nº 520/2022**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2021, aprovado pela Lei Nº. 509/2022, de 03 de Janeiro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ \$ **48.331,04 (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e quatro centavos)**, destinados à inclusão da fonte de recursos: **OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE** com a função programática **12.361.1014.1040 – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS**.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2022.



**JOSMAR LACERDA MARTINS**  
Prefeito Constitucional

# ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

## AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA.**

**Unidade: 2040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

### SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	1014	Programa de Ensino Fundamental
Ação	1041	Aquisição de Ar-condicionados
Elemento de despesa	4.4.90.52.0 1	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	569	Outras Transferências do FNDE
<b>Valor Total</b>	<b>48.331,04</b>	<b>Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e quatro centavos</b>

### ANULAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	12	Educação

Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	1014	Programa do Ensino Fundamental
Ação	2008	Aplicação de Recursos do VAAT
Ficha 117	4.4.90.51.01	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	542	Fundeb VAAT
<b>Ficha 117</b>		<b>48.331,04</b>
		<b>Total = 48.331,04</b>

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2022.



**JOSMAR LACERDA MARTINS.**

Prefeito constitucional